



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 61 2022-8801 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Circular Nº 19/2024/GAB/SPO/SPO-MEC

Brasília, na data da assinatura.

Aos Dirigentes das Unidades vinculadas ao Ministério da Educação:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);  
Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj);  
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);  
Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;  
Universidades Federais e  
Hospitais

C/c:

À Secretaria de Ensino Superior - SESu,  
À Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec  
À Coordenação-Geral de Suporte à Gestão Orçamentária - CGSO/SPO

**Assunto: Pagamento de despesas com recursos financeiros de Emendas Parlamentares.**

Senhor(a) Dirigente,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos referência ao Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo Federal para o exercício de 2024, dentre outras providências, o qual atribui à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República – SRI/PR, em seu artigo 4º, a responsabilidade pela autorização da liberação, junto ao órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, dos recursos financeiros destinados aos pagamentos das emendas parlamentares individuais e de bancada estadual, bem como das emendas parlamentares de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional ao Orçamento Geral da União.

Nesse sentido, a SRI/PR expediu, em 20 de fevereiro de 2024, o Ofício-Circular nº 2/2024/DGIN/SRI-SE/PR (SEI nº 4684995), estabelecendo, dentre outras providências, o envio das demandas aptas, com a ordem de prioridade, **até o dia 10 de cada mês, ou dia útil subsequente**, já a partir do mês de março.

Excepcionalmente, no mês de fevereiro, a SRI/PR solicitou o envio da planilha até o dia 23/02/2024, o que foi feito por esta Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MEC.

Cumpra, ainda, destacar, que a SPO/SE/MEC, na qualidade de unidade do órgão setorial do Sistema de Administração Financeira Federal no âmbito do MEC tem, dentre outras, a competência de coordenar, orientar e acompanhar as atividades de programação e execução orçamentária e financeira das unidades vinculadas à Pasta, em conformidade com o art. 6º, II, b do Decreto nº 3.590/2000.

Ressaltamos, ainda, que o procedimento adotado pela SPO/SE/MEC, para consolidação das demandas relativas a recursos financeiros de emendas parlamentares funciona da seguinte maneira:

- a) a SPO/SE/MEC consolida as despesas liquidadas a pagar das unidades vinculadas até o dia 09 de cada mês;
- b) a SPO/SE/MEC envia à SRI/PR as demandas de financeiro para emendas parlamentares das unidades vinculadas até o dia 10 de cada mês (ou dia útil subsequente) para autorização;
- c) a SPO/SE/MEC, após autorização da SRI/PR, solicita os recursos de emendas parlamentares à Secretaria de Tesouro Nacional - STN e repassa às unidades, emitindo um documento no Siafi, denominado Nota de Programação Financeira - PF, **para cada empenho autorizado pela SRI/PR**. No campo "observação" são discriminados, além do nº de empenho, o nº da emenda, PTRES, UO, UG e nome do autor da emenda. Abaixo, segue um **exemplo de Observação do documento PF**:

**LIBERAÇÃO EMENDAS PARLAMENTARES - EMENDA: XXXXXXXX PTRES: 000000 UO: 26XXX UG: 15XXX EMPENHO: 2023NEXXXXXX AUTOR: NOME DO PARLAMENTAR**

Assim, no processo de consolidação e envio das demandas à SRI/PR, a SPO/SE/MEC exclui os empenhos que tiveram valores liberados, bem como os que foram pagos. Desse modo, cabe a todas as unidades gestoras (UG) beneficiárias, antes de efetuar os pagamentos, analisar previamente os empenhos autorizados, conforme descrito na observação do documento PF no Siafi, pois esses **poderão não ser atendidos em liberações posteriores**. Sugerimos que tais orientações sejam também observadas pelas unidades nos sub-repasses às suas respectivas UG (*campi*, dentre outras).

Por fim, informamos que **NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE QUALQUER PLANILHA POR PARTE DAS UNIDADES VINCULADAS**.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a equipe técnica da SPO/SE/MEC, por meio do endereço eletrônico: [spo.financeiro@mec.gov.br](mailto:spo.financeiro@mec.gov.br).

Adicionalmente, quanto ao tema emendas parlamentares, cumpre informar que, em observância ao estabelecido na Portaria nº 1.998, de 12 de novembro de 2019, que disciplina o processamento dos temas legislativos e parlamentares de interesse do MEC, as **correspondências oficiais encaminhadas por parlamentares** possuam como destinatário a **Assessoria para Assuntos Parlamentares - ASPAR deste Ministério, e não a SPO/SE/MEC**.

Respeitosamente,

**ADALTON ROCHA DE MATOS**

Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Anexo: Ofício-Circular nº 2/2024/DGIN/SRI-SE/PR (SEI nº 4684995)

---



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Subsecretário(a)**, em 07/03/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4706272** e o código CRC **3B80ED03**.

---

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.006970/2024-08

SEI nº 4706272



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria de Relações Institucionais  
Secretaria Executiva da Secretaria de Relações Institucionais  
Diretoria de Gestão Interna

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2024/DGIN/SRI-SE/PR

Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor(a) Secretário(a)-Executivo(a)/Geral do:

CASA CIVIL  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
MINISTÉRIO DA CULTURA  
MINISTERIO DA DEFESA  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
MINISTÉRIO DO DESENV. E ASSIST. SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
MINISTÉRIO DO EMPREEND. DA MICRO E DA PEQUENA EMPRESA  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
MINISTÉRIO DA GEST. E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO  
MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
MINISTÉRIO DAS MULHERES  
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS  
MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**Assunto: Fluxo financeiro das Emendas Parlamentares.**

Prezados(as) Senhor(as),

1 Devido à proximidade da publicação do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF) 2024, e considerando que a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República – SRI/PR é responsável pela **autorização da liberação, junto ao órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, dos recursos financeiros destinados aos pagamentos das emendas parlamentares** individuais (RP6), de bancada estadual (RP7) e de comissão (RP8), solicita-se aos órgãos setoriais o envio de e-mail para [sri.financeiro@presidencia.gov.br](mailto:sri.financeiro@presidencia.gov.br), com as demandas para liberações de recursos financeiros das referidas emendas **todo dia 10 de cada mês** ou dia útil subsequente, por meio de planilha, na forma do **modelo anexo**.

2 **Pedimos especial atenção aos padrões descritos no referido modelo.**

3 **Demandas que não atenderem aos critérios mínimos serão devolvidas para revisão do órgão emiteo.**

4 Excepcionalmente neste mês de fevereiro, a referida planilha deverá ser enviada **até o dia 23/02/2024**.

5 Para eventuais e necessários esclarecimentos, fica à disposição a Diretoria de Acompanhamento de Execução Orçamentária da Secretaria Especial de Acompanhamento Governamental desta SRI/PR, pelo e-mail [sri.financeiro@presidencia.gov.br](mailto:sri.financeiro@presidencia.gov.br).

Atenciosamente,

OLAVO NOLETO  
Secretário-Executivo

**Destinatários:**



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Noleto Alves, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 20/02/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4975831** e o código CRC **D82648B0** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.000439/2024-61

SUPER nº 4975831